

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.009/2019-PPRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019 às 09:10 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – Ce, composta por: Tulio Marcos Braun Neto – Pregoeiro, Francisco Daniel da Silva Ferreira como equipe de apoio, para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.009/2019-PPRP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ORGANIZADA NA FORMA DE LEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM VISTAS A INCREMENTAR AS RECEITAS PROVENIENTES DOS ROYALTIES ORIUNDOS DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DISTRIBUÍDOS PELA ANP, E ROYALTIES DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUÍDOS PELA ANEEL, SENDO CONSTATADA REMUNERADA APENAS EM CASO DE SUCESSO NAS DEMANDAS AJUIZADAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DOS VALORES INCREMENTADOS AO MUNICÍPIO, MENSALMENTE, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes presentes para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatado a presença dos pretensos licitantes abaixo relacionados:

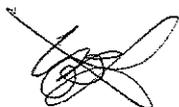
EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº
S CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA	01.985.110/0001-12	VIRGILIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA	009.935.953-75
NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	22.964.948/000108	WALLIGNA ALVES BONIFÁCIO	089.108.734-69

O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Posteriormente, os documentos foram colocados à disposição do(s) representante(s) para que os rubricassem, o que foi feito pelo(s) Representante(s) da(s) empresa(s) já nominado(s). Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, O Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. O pregoeiro declara que ambas as empresas estão credenciadas.

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à **abertura dos envelopes “nº 01” contendo as propostas de preços** da(s) empresa(s) participante(s), para o objeto do referido pregão, ocasião em que foram rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) Representante(s) já nominado(s). Ato contínuo, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificou a conformidade da(s) proposta(s) de preço(s) com as especificações e demais exigências constantes do edital e logo após, anunciou que a(s) proposta(s) havia(m) sido declarada(s) classificada(s). A seguir, foram proclamados aos presentes os preços apresentados para o fornecimento do objeto da presente licitação, cujos valores encontram-se anexados ao processo.

Iniciou-se, então, a fase de lances verbais, conforme planilha de lances anexa aos autos do processo. O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde a ferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que da forma que o critério de julgamento foi ordenado pela Secretaria requisitante (menor preço global), não seria possível executar a fase de lances, portanto, o mesmo agindo com bom senso e com concordância dos licitantes, procedeu a fase de lances por item.

Após o termino da etapa de lances O Pregoeiro determinou que fosse aberto o envelope de habilitação da licitante classificada. Os documentos de habilitação foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ato contínuo, o Pregoeiro colocou os documentos à disposição dos licitantes para que também





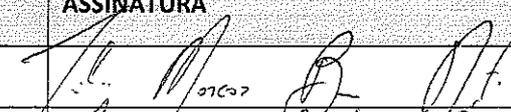
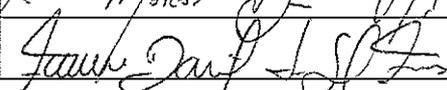

analisassem, o que foi feito pelos Licitantes já nominados. Após o final da fase de lances e a abertura do envelope de habilitação do licitante, a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS foi declarada inabilitada por não apresentar as chaves de verificação da veracidade das certidões descumprindo o item 5.3 do edital. O pregoeiro ressalta que o mesmo no momento do certame tentou entrar no website do cartório digital para conferir a veracidade das certidões, porém não obteve sucesso, pois o site encontrava-se fora do ar para a parte de autenticações. O pregoeiro então abre a documentação de habilitação da empresa classificada em 2º lugar S CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA porém a mesma também ficou inabilitada por não comprovar o feito de ter atestado de energia eólica nem medida judicial.

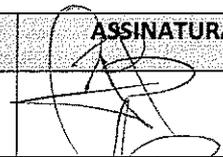
O pregoeiro de acordo com a ata, informa aos presentes que solicitará ao Secretário gestor da pasta a revogação do processo licitatório, onde o mesmo seria impraticável fazer julgamento global. Na autorização deveria ter sido feita por valor unitário.

A representante da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, destaca que um período após a sua inabilitação, a mesma conseguiu abrir a certidão através do seu celular tendo em vista que cada selo de autenticação possui a chave para a devida validação.

Indagando aos presentes sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelos dois representantes que os mesmos teriam. A representante da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS destaca que não poderia ter sido inabilitada uma vez que a mesma conseguiu acessar as certidões pelo seu celular. O representante da empresa S CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA tem intenção de interpor recurso contra a inabilitação da empresa destacando que seus documentos estão em acordo com o edital. O licitante destaca ainda que se mantenha a inabilitação da sua concorrente tendo em vista que em que pese a exibição do código de autenticação, onde não foram acostadas aos autos as certidões de autenticidades (chaves de acesso), questiona-se também a legitimidade da união nordestina de município em representar seus associados.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Paracuru-CE, dia 01 de outubro de 2019 às 12H07h horário local.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Pregoeiro	Tulio Marcos Braun Neto	
Equipe de Apoio	Francisco Daniel da Silva Ferreira	

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
S CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA	01.985.110/0001-12	VIRGILIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA	009.935.953-75	
NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	22.964.948/000108	WALLIGNA ALVES BONIFÁCIO	089.108.734-69	